# CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA torna público o processo para seleção de bolsistas.

# DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

* 1. Esta chamada versa sobre a seleção de candidato(a)s para concessão de bolsa;
  2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses;
  3. As bolsas de mestrado serão ofertadas conforme disponibilidade do programa.
  4. O edital presente é regulamentado pelo normativa de concessão e manutenção de bolsas vigente e disponível na página do programa: SITE

# DO PROCESSO SELETIVO

* 1. O processo seletivo será baseado na nota obtida no Teste da ANPAD do candidato e sua produção científica **a partir de 2021**, de acordo com o que segue:
     1. Pontuação no Teste ANPAD (Versão acadêmica). A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos na chamada. Para os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.
     2. Produção Científica. A Produção Científica consistirá na análise da pontuação do currículo conforme os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo I desta chamada. A nota do currículo de cada candidato será convertida em uma nota que varia entre zero e dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos. Para os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 8 desta Chamada. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente em formato PDF para o e-mail [ppga@ufersa.edu.br.](mailto:ppga@ufersa.edu.br) No título do e-mail, o discente deverá escrever: Documentos Bolsa – primeiro nome do discente. Ex: Documentos Bolsa – Ana Maria;
  2. Ao preencher o formulário de inscrição, deverão ser anexados em arquivo único e nesta ordem:
* Cópia do comprovante de realização do Teste ANPAD de edições regulares ocorridas a partir de 2021;
* Currículo extraído da Plataforma Lattes (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2022 a 2024, devidamente comprovado;
* Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico-científica de 2022 a 2024, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta chamada;
* Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
* Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
* Histórico escolar no PPGA.
  1. Os documentos dispostos no item 3.2 deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO .pdf.**
  2. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 desta chamada.

# CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

* 1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades do PPGA;
  2. Não acumular bolsa do PPGA com bolsa e/ou auxílio de outro programa ou agência de fomento ou de instituições nacionais ou internacionais;
  3. Seguir todos os requisitos para concessão de bolsas estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
  4. Não ter reprovação em disciplinas já cursadas no PPGA ou em outro Programa de Pós-Graduação;
  5. Não ter reprovação em relatórios semestrais de manutenção de bolsa já apresentados no PPGA.

# NOTA FINAL

* 1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas nas duas avaliações do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| AVALIAÇÃO | PESO |
| Teste ANPAD | 6 |
| Produção Científica | 4 |

* + 1. A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada avaliação, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Esta nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

# DOS RESULTADOS

* 1. O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGA conforme disposto no cronograma de atividades, item 8 desta Chamada;
  2. Os critérios de desempate serão: (i) candidato(a) mais antigo no PPGA e (ii) candidato(a) mais velho.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Os casos omissos serão decididos pelos membros do Colegiado do PPGA.

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades** | **Datas** |
| Lançamento da Chamada | 22/03/2024 |
| Inscrições | 22/03 a 26/03/2023 |
| Homologação das inscrições | Até 27/03/2023 |
| Data limite para recursos relativos ao indeferimento das inscrições | Até 24h após a divulgação da homologação das  inscrições |
| Homologação das inscrições após recursos | Até 02/04/2024 |
| Resultado Final | Até 11/04/2024 |
| Prazo para recursos relativos ao resultado final | Até 24h após a divulgação do resultado final |
| Resultado Final após recurso | Até 14/04/2024 |

Mossoró, 22 de março de 2024.

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Candidato

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número** | **Grupo 1:**  **Publicação – Periódicos Científicos\*** | **Pontuação** | **Pontuação estimada pelo candidato** | **Pontuação da Banca Examinadora** | **Comprovação** |
| 1.1 | Revista A1 | 100,0 |  |  | Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo. |
| 1.2 | Revista A2 | 80,0 |  |  |
| 1.3 | Revista A3 | 70,0 |  |  |
| 1.4 | Revista A4 | 60,0 |  |  |
| 1.5 | Revista B1 | 50,0 |  |  |
| 1.6 | Revista B2 | 40,0 |  |  |
| 1.7 | Revista B3 | 30,0 |  |  |
| 1.8 | Revista B4 | 10,0 |  |  |  |
|  | **Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos\*** | |  |  | - |

\*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020 da área ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número** | **Grupo 2:**  **Organizador/a ou Editor/a** | **Pontuação** | **Pontuação estimada**  **pelo candidato** | **Pontuação da Banca**  **Examinador a** | **Comprovação** |
| 2.1 | Editor chefe de periódicos  científicos reconhecidos no sistema Web Qualis | 14,0 |  |  | Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma. |
| 2.2 | Editor de área de periódicos  científicos reconhecidos no sistema Web Qualis | 12,0 |  |  |
| 2.3 | Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN) | 10,0 |  |  | Cópia da capa do  livro e ficha catalográfica. |
|  | **Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a** | |  |  | - |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número** | **Grupo 3:**  **Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico**  **na área (Limite: 20 pontos)** | **Pontuação** | **Pontuação estimada pelo**  **candidato** | **Pontuação da Banca Examinadora** | **Comprovação** |
| 3.1 | Livro completo (com ISBN) | 10,0 |  |  | Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capitulo e ficha  catalográfica. |
| 3.2 | Capítulo de livro (com ISBN) | 5,0 |  |  |
|  | **Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área** | |  |  | - |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número** | **Grupo 4:**  **Trabalhos Completos em Eventos (Limite: 20 pontos)** | **Pontuação** | **Pontuação estimada pelo**  **candidato** | **Pontuação da Banca Examinadora** | **Comprovação** |
| 4.1 | Trabalho Completo publicado em evento científico  internacional | 5,0 |  |  | Cópia do trabalho + capa dos anais do evento. |
| 4.2 | Trabalho Completo publicado  em evento científico nacional | 4,0 |  |  |
| 4.3 | Trabalho Completo publicado em evento científico regional  ou local | 1,0 |  |  |
|  | **Total do Grupo 4:** | |  |  | - |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número** | **Grupo 5: Participação em atividades**  **acadêmicas (Limite: 20 pontos)** | **Pontuação por ano** | **Pontuação estimada pelo candidato** | **Pontuação da Banca Examinadora** | **Comprovação** |
| 5.1 | Participação em projeto de projeto de pesquisa (mínimo  de 6 meses) | 1,5 |  |  | Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado) |
| 5.2 | Participação em programa de educação tutorial (PET) (mínimo de 6  meses) | 1,0 |  |  |
|  | **Total do Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas** | |  |  | - |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Grupos** | **Pontuação estimada pelo candidato** | **Pontuação da Banca Examinadora** |
| **Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos** |  |  |
| **Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a** |  |  |
| **Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área (Limite: 20 pontos)** |  |  |
| **Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos (Limite: 20 pontos)** |  |  |
| **Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas (Limite: 20 pontos)** |  |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** |  |  |

# ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Data de nascimento Endereço de residência: Telefone celular: ( ) E-mail: Número de Matricula: CPF: RG: Dados bancários (Deve ser conta corrente do Banco do Brasil e não pode ser conjunta):

Agência: Conta Corrente:

1. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Graduação: Instituição Ano Possui curso de Especialização ou Mestrado? ( ) Sim ( ) Não

Curso: Instituição Ano

1. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGA/UFERSA Mês Ano
2. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

( ) Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.

( ) Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: ( ) Recebi Bolsa CNPq. Número de meses:

1. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

( ) Nunca recebi.

( ) Recebi ou Recebo Bolsa Início (Mês/Ano): Fim (Mês/Ano):

Tipo de Bolsa:

1. SITUAÇÃO FUNCIONAL

( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhando informalmente. Trabalha no setor privado? ( ) Sim ( ) Não.

Empresa onde trabalha: . Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? ( ) Sim, sem vencimentos ( ) Sim, com vencimentos ( ) Não.

Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado? ( ) Sim ( ) Não.

É funcionário público? ( ) Sim ( ) Não. Empresa/Instituição onde trabalha: Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? ( ) Sim, sem vencimentos ( ) Sim, com vencimentos ( ) Não.

É aposentado ( ) Sim ( ) Não.

1. DECLARAÇÃO FINAL Eu,



, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas

nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGA/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Declaro também ter conhecimento das Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010

Mossoró, de de 2024.

Assinatura do(a) discente candidato(a):

# ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, NOME, BRASILEIRO(A), PROFISSÃO, RESIDENTE NA RUA X, N° X, BAIRRO – CIDADE/ESTADO, de CPF 000.000.000-

00, aluno devidamente matriculada no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO sob o número MATRÍCULA, em nível de MESTRADO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, tenho ciência das

obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

* dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação;
* comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
* ter conhecimento da normativa vigente de concessão e bolsas;
* não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós- graduação;
* não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública nacional
* não ser aluno em programa de residência médica;
* não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
* carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
* ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
* realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

Declaro:

( ) Não ter vínculo empregatício ( ) Ter vínculo empregatício

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do PPGA, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

***Assinatura do(a) bolsista: Local de data:***

***Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa:***